



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1206

De 16 de Dezembro de 1.980

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Especial de R\$ 56.000,00, para suprir despesas - de emergência, com plantonistas - junto ao Hospital Beneficente Santo Antonio.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

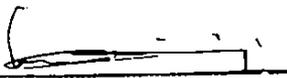
Faz Saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), destinado a suprir despesas de emergência, com plantonistas junto ao Hospital Beneficente Santo Antonio.

Artigo 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Dezembro de 1.980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 13 fls. 85/V
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.
Eu, M. M. M. M., registrei.